



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

DRENAGEM DA RUA JOÃO RABELO E CAPEAMENTO ASFÁSTICO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO-RN – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.072.325-22/2020

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

PARAZINHO/RN, 29 DE JUNHO DE 2021

Carlos Verano de Lima
Prefeito Municipal
CPF: 032.459.234-57


Antonio Diogo Araujo
Engenheiro Civil
CREA: 211 303 880-3

1 de 6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

01 CONDIÇÕES LOCAIS

1.1 – A presente especificação aplica-se à execução de DRENAGEM DA RUA JOÃO RABELO E CAPEAMENTO ASFÁSTICO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO-RN – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.072.325-22/2020.

1.2 – Nos locais que receberam beneficiamento, existe o tratamento do esgotamento sanitário das edificações existentes, que se faz por fossas sépticas e sumidouros individuais, localizadas dentro do próprio terreno;

1.3 – O abastecimento de água tratada já existe implantado em toda área a ser pavimentada e da drenagem, como também, todas as ligações individuais já executadas, com a distribuição sendo operada por concessionária pública (CAERN);

1.4 – Os logradouros também dispõem de abastecimento de energia elétrica em todas as residências, com a distribuição sendo operada por concessionária pública (COSERN);

1.5 – Toda as infraestruturas acima citadas proporcionam as condições perfeitas para se executar o capeamento, que neste caso será com Concreto Betuminoso Usinado a Quente pelo método convencional, a drenagem das águas pluviais se fará superficialmente com calhas nas laterais do meio fio conforme projeto;

1.6 – Na intervenção onde será executada o capeamento asfáltico existe a pavimentação em paralelepípedos graníticos que desempenham o papel de base e sub-base do CBUQ;

1.7 – Nos locais que será executado a drenagem com calçadas, já existe um canal antigo, o qual será revitalizado e construído um passeio para urbanização e promoção da acessibilidade.

1.7 – As ruas a serem drenadas e pavimentadas encontram-se relacionadas na planilha de quantitativos e preços básicos, na memória de cálculo dos quantitativos, no cronograma físico-financeiro, anexos a este projeto básico.

1.8 – O objetivo da execução das referidas obras é a eliminação do acúmulo de águas nas depressões do solo natural, o que vem acarretando a presença de mosquitos e, conseqüentemente, risco de transmissão de doenças. Também objetiva a melhor condição do tráfego de veículos e pedestres, promovendo, assim, uma melhor condição de habitação para as famílias ali residentes, a urbanização da área que receberá as calçadas com piso nivelado, acessível, iluminação para o período noturno.

1.9 – Os trechos contemplados com o capeamento asfáltico são:


Carlos Veriano de Lima
Prefeito Municipal
CPF: 032.459.234-57

2 de 6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

- Rua José Vicente Nunes – 183,00 metros x 11,50 m = 2.104,50 m²;

1.10 – Os trechos contemplados com a revitalização da vala e a execução da calçada são:

- Rua João Rabelo – Lado 01 – 500,00 metros x 3,30 = 1.650,00 m²

- Rua João Rabelo – Lado 02 – 500,00 metros x 3,30 = 1.650,00 m²

Totalizando uma intervenção de: 5.404,50 m²

02 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – Limpeza do Terreno:

Os logradouros encontram-se pavimentados, fazendo-se necessárias a execução de limpeza e regularização em toda a extensão. Os serviços de regularização e limpeza deverão deixar os leitos das ruas em condições de receberem a imprimação para recebimento do CBUQ. Será procedida, durante a execução da obra, a remoção para local indicado pela Prefeitura Municipal de todos os entulhos e detritos gerados.

2.2 – Locação da Obra:

A locação da pavimentação se fará com o emprego de instrumento (teodolito) e obedecerá às cotas do projeto. Será observada a permanência de toda e qualquer referência de nível (RN) e de alinhamento, o que torna possível reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

2.3 – Placa Indicativa da Obra:

Deverá ser confeccionada uma placa de obra, padronizada de acordo com o padrão de placa do GOVERNO FEDERAL ou GOVERNO DO ESTADO, dependendo da fonte do recurso, seguindo as orientações do Manual de Uso da Placa de Obras, fornecida abaixo com este material. A mesma deverá ser fixada e mantida na área de intervenção, em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

03 – Regularização:

A obra só deverá ser iniciada após se tomar todas as providências junto aos órgãos competentes no sentido de efetivar sua regularização. As despesas, tais como registro no Crea/RN, Taxa de Alvará e demais que se façam necessário à regularização da obra, serão de responsabilidade da empresa executante da obra.

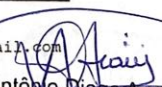
04 – Mobilização:

Toda despesa com mobilização de pessoal e equipamento necessário à perfeita execução da obra será de inteira responsabilidade da empresa executante da obra.

05 - PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C

Carlos Venâncio de Lima
Prefeito Municipal
CPF 032.459.234-57

3 de 6


Antônio Diego Araújo
Engenheiro Civil
CREA: 211.303.880-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

O procedimento Executivo é composto pelas seguintes etapas:

5.1) Inicialmente deverá ser verificada a conformação geométrica da camada existente que receberá a pintura de ligação.

5.2) Em seguida, a superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de eliminar a existência de pó e de todo e qualquer material solto existente sobre a referida superfície.

5.3) Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1, com água, a fim de garantir uniformemente na distribuição da taxa residual. A taxa de aplicação da emulsão diluída será da ordem de 0,8 litro/m² a 1,0 litro/m².

5.4) No caso de bases em solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deverá ser umedecida, antes da aplicação do ligante betuminoso, a fim de saturar os vazios existentes, não admitindo-se excesso de água sobre a superfície.

5.5) Será aplicado, a seguir, o ligante betuminoso adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deverá ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor viscosidade para o espalhamento.

5.6) A pintura de ligação será executada na área inteira, em um mesmo turno de trabalho, deixando-a fechada ao trânsito sempre que possível. Caso contrário, trabalha-se em meia pista, fazendo a pintura de ligação na pista adjacente, logo que a pintura permita a abertura ao trânsito.

5.7) A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final da aplicação, serão colocadas faixas de papel, transversalmente a pista, de modo que o material betuminoso comece e termine de sair da barra de distribuição sobre estas faixas. As faixas serão retiradas logo após a aplicação do ligante.

5.8) Qualquer falha na aplicação deverá ser imediatamente corrigida.

06 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017
Consiste na aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). A mistura será aplicada sobre a superfície imprimida e/ou pintada, de tal maneira que, após a compressão, produza um pavimento flexível com espessura e densidade especificada no projeto. O concreto betuminoso poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento.

O critério de medição é por área/volume de aplicação do concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

O procedimento Executivo é composto pelas seguintes etapas:


Carlos Veirano de Lima
Prefeito Municipal
CPF: 032.459.234-57

4 de 6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

6.1) O Transporte do Concreto Betuminoso da usina ao ponto de aplicação será em caminhão basculante apropriado. Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona, com tamanho suficiente para proteger todo o material. Na planilha orçamentária foi considerado uma distância de 47 km entre a usina e o local da obra.

6.2) Após decorrido mais de sete dias da imprimação, tendo havido trânsito sobre a superfície imprimida, ou tendo sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

6.3) A distribuição e compressão da mistura e o espalhamento serão efetuadas por vibroacabadoras. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, as correções serão feitas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo este espalhamento executado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

6.4) Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, será iniciado o processo de rolagem para compressão. A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta, na seguinte, de pelo menos metade da largura rodada. Em qualquer caso, a operação de rolagem seguirá até o momento em que seja atingida a compactação exigida.

6.5) Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

6.6) Os revestimentos concluídos, deverão ser mantidos sem trânsito até o seu completo resfriamento. Quaisquer danos decorrentes da abertura ao trânsito sem a devida autorização serão de inteira responsabilidade da empresa executora.

7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1 – Limpeza Final:

Após conclusão da obra, será feita uma rigorosa limpeza em toda área construída, ficando todos os elementos componentes em perfeito estado e em condições de uso. Os entulhos e detritos serão removidos para local indicado pela Prefeitura Municipal.


8 – PARA RECUPERAÇÃO DO CANAL DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO

A empresa executará a limpeza do canal, retirando todo o entulho das vias e destinando ao local informado pela Prefeitura, a empresa iniciará executando a alvenaria para alinhamento do canal, nos locais em que está com a contenção danificada e nos locais em que não existe mais contenção, atentar para o fato de a cada 20 metros haver uma boca de lobo para entrada das águas da chuva no canal, verificar também o

Carlos Venâncio de Lima
Prefeito Municipal

5 de 6

Endereço: Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro,
CEP: 59.586-000 - Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.631/0001-29.
Tel: (84) 3697-0077 - www.parazinho.rn.gov.br - E-mail: pmparazinho@hotmail.com


Antônio Diego Araújo
Engenheiro Civil
CREA: 211.303.880-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE CIVIL

posicionamento das rampas de acessibilidade, uma vez que a parte que o cadeirante acessa a calçada será rebaixado, vale salientar que essa alvenaria será o apoio das lajes.

Posteriormente será executado a camada de regularização no fundo, juntamente com o chapisco e reboco das alvenarias.

Posteriormente será executado a laje armada como tampa do canal em toda a sua extensão conforme detalhe executivo e quantitativos orçados, utilizando concreto com FCK mínimo de 25MPa e barras de aço CA-50 de 10.0mm, sendo três barras longitudinais e barras com comprimento de 75cm a cada 20 cm. Vale salientar que a alvenaria de contenção do canal é a base de apoio da laje, logo deverá ser atentado para a laje passar no mínimo 10cm para cada lado do vão do canal.

O calçadão será executado conforme projeto arquitetônico fornecido no processo licitatório, composto por piso intertravado natural e parte colorida, piso tátil alerta colorido com base em concreto magro para lastro de concreto e para contenção do piso intertravado deverá ser executado alvenaria dobrada em duas fiadas.

Nos trechos em que for necessário aterro, este será fornecido pela prefeitura Municipal.

No lado 01, conforme projeto arquitetônico, será executado a iluminação da via, com caixas de passagem e eletrodutos embutidos no piso, estes serão executados juntamente com o piso intertravado para não ter retrabalho.

Parazinho/RN. 30 de Junho de 2021.


Antônio Diogo Araújo
Eng.º Civil – CREA: 211.303.880-3


Carlos Vertane de Lima
Prefeito Municipal
CPF: 032.459.234-57

6 de 6